



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Seção Judiciária de Pernambuco  
32ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Garanhuns/PE  
Juizado Especial Federal Cível

---

**PORTARIA Nº POR.0032.000003-1/2022 DA 32ª VARA FEDERAL DA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**

Dispõe sobre a suspensão da Inspeção Geral Ordinária Anual da 32ª Vara Federal/PE.

A MM. Juíza Federal da 32ª Vara/PE da Subseção Judiciária de Garanhuns/PE, Dra. Madja de Sousa Moura Siqueira, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que prescreve o art. 13, III, da Lei n.º 5.010 de 30/05/66 e os arts. 1º a 16, do Provimento n.º 01, de 25 de março de 2009, combinado com o art. 18 e seguintes do Regimento Interno, ambos da Corregedoria-Regional do Tribunal Regional Federal da 5.ª Região,

CONSIDERANDO a Portaria nº POR.0032.000001-7/2022, que designou o período de 04 a 08 de abril de 2022 para a realização da Inspeção Geral Ordinária Anual da 32ª Vara Federal/PE;

CONSIDERANDO a ocorrência de ataque cibernético que ocasionou a indisponibilidade dos serviços prestados pela Seção Judiciária de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Portaria nº 75/20222 da Direção do Foro, que dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público externo e dos prazos processuais, no período que especifica, em razão da ocorrência de ataque cibernético;

CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região proferido nos autos do processo SEI nº 0003405-48.2022.4.05.7000;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a realização da Inspeção Geral Ordinária Anual da 32ª Vara Federal/PE, até que a situação seja normalizada.

  
**Madja de Sousa Moura Siqueira**  
Juíza Federal